



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.996/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2021, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O SR. LIONES DE FARIA SANTOS, REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 141,70 M², SITUADO NA COMUNIDADE DE JAQUEIRA, S/Nº, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM FINALIDADE DE ATENDER OS PROFISSIONAIS E ALUNOS DO PROJETO DE DANÇA "NA PONTA PARA NÃO DESAPONTAR", PROJETO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Locatário**, e de outro lado, o Sr. LIONES DE FARIA SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 069.117.487-39 e RG 1.337.258 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Jaqueira, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E, O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 23 DE JULHO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R\$ 15.845,76 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 1.320,48 (um mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 23/07/2022 à 31/07/2022 e os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/07/2023 à 23/07/2023, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.


2.3 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação - Gestão Administrativa - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1140000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculado a Educação.**

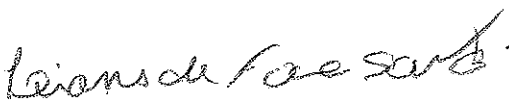
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 12 de julho de 2022.


Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal De Educação
Município De Presidente Kennedy/ES
Locatário


LIONES DE FARIA SANTOS
CPF nº 069.117.487-39
Locador